
EDITAL Nº 12/2021 - Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA

Processo Seletivo Interno de Bolsas PICPG - UNIVILLE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA, da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida os candidatos que iniciarão o curso em 2022 (Turmas MSMA XXI e DSMA IX) a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da Univille.

1. OBJETIVOS

O presente edital objetiva:

- I. Conceder bolsas de mestrado e doutorado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Saúde e Meio Ambiente da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTAS DE BOLSAS PICPG

- a) Para este processo seletivo são ofertadas 3 (três) cotas de bolsa PICPG para Mestrado e 2 (duas) cotas para Doutorado, que se caracterizam como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades;
- b) Conforme Instrução Normativa Nº 003/2018 - PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;
- c) As bolsas poderão ser renovadas por mais um ano no Mestrado, não ultrapassando o período de 24 meses e, para o Doutorado, poderão ser renovadas a cada ano, não ultrapassando o período de 48 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail ppgsma@univille.br, de acordo com o calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	03 a 07/02/2022
Divulgação do resultado (pré-selecionados)	10/02/2022 após às 17h
Divulgação do resultado final	15/02/2022
Implementação das bolsas	A partir de fevereiro de 2022*

* O desconto virá na mensalidade do mês de março de 2022.

Observações

1. Para mestrandos, somente poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que necessitam cumprir, no mínimo, 75% dos créditos em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, ou seja, no mínimo 18 créditos em disciplinas conforme artigo 7º do Regimento Interno do PPGSMA, exigidos para obtenção do título de mestre.
2. A inscrição neste processo seletivo se destina aos candidatos que iniciarão o curso em 2022, matriculados em dezembro/2021 ou que realizarão matrícula nos dias 01 e 02/02/2022, conforme determinam os editais de seleção Nº 05/2021 - Mestrado e Nº 06/2021 - Doutorado, sendo que a inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Currículo Lattes devidamente comprovado (entregar **apenas** cópias dos documentos comprobatórios indicados no Anexo I do presente edital).

Observações:

- Os documentos que estão na secretaria do curso e que foram entregues no ato da inscrição no processo seletivo **não serão considerados para a inscrição neste edital**. Os alunos candidatos à bolsa deverão apresentar todos os documentos comprobatórios do currículo no ato de inscrição, considerando apenas as produções que serão pontuadas, conforme indicado no anexo I;
- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Currículo*, o candidato deverá enviar **um pdf único**, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no anexo I deste edital, na ordem em que se apresentam no currículo, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo);
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

5. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA

5.1 São atribuições do beneficiário/bolsista:

- a) Dedicar-se às ações do curso;
- b) Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGSMA e Resolução específica;
- c) Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- d) Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGSMA;
- e) Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;
- f) Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/UNIVILLE);
- g) Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPGSMA;
- h) Cumprir o plano de atividades previsto do grupo de pesquisa para o desenvolvimento de sua dissertação/tese;

- i) Manter, no Currículo Lattes, registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção científica;
- j) Participar das reuniões com bolsistas, quando solicitado pela coordenação do programa;
- k) Disponer de, no mínimo, 10 horas semanais para o completo desenvolvimento das atividades relacionadas à dissertação ou tese;
- l) A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas.

5.2 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGSMA;
- b) Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução N° 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa 003/2018 - PRPPG;
- c) Dedicar-se às atividades (descritas no item 5.1 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente;
- d) A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1° da Instrução Normativa N° 003/2018 - PRPPG.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A classificação dos candidatos será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do currículo Lattes, considerando apenas as produções comprovadas.

A análise e pontuação serão realizadas pela Comissão de Bolsa do PPGSMA.

A pontuação será feita conforme as especificações apresentadas no Anexo I deste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Caberá à Comissão de Bolsas do PPGSMA:

- indicar os alunos pré-selecionados às bolsas disponíveis;
- após publicação dos candidatos pré-selecionados para concessão de bolsa, receber e analisar pedidos de recursos até dia 14/02/2022, via e-mail;
- confirmar até 15/02/2022, dentre os alunos pré-selecionados, aqueles que receberão o auxílio financeiro que trata este edital;
- comunicar ao colegiado do curso o resultado final do edital.

- Este edital trata da concorrência de bolsas a ser disponibilizadas a partir de fevereiro de 2022, não havendo garantia de sua implementação, pois os recursos são provenientes do FAP/UNIVILLE, que pode sofrer alteração;

- Os casos omissos do presente edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Bolsas do PPGSMA e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;

- As cotas de bolsas disponíveis ao PPGSMA poderão ser alteradas conforme Art. 2° da Instrução Normativa N° 003/2018/PRPPG;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

- Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas, será publicado um novo edital.

Joinville, 21 de dezembro de 2021.

Prof. Dra. Marta Jussara Cremer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA PICPGA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Nome do candidato: _____

Nota final: _____

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos	Pontos		
1.1. Ensino Fundamental e Médio ^a	0,25 / ano		
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) ^a	0,5 / ano		
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.	1,0 / trabalho		
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.	1,0 / aluno		
Pontuação máxima / Sub-total II	20		

^a Limitado a 10 anos, no máximo

^b Limitado a 10 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 10 alunos, no máximo

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2. Trabalhos Acadêmicos Publicados, em periódicos especializados com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (incluindo o ano vigente)	Pontos/trabalho		
2.1. Organizador ou editor de livro	2,0 / livro		
2.2. Livro publicado como autor ou coautor	6,0 / livro		
2.3. Capítulo de livro	2,0 / capítulo		
2.4. Patente	4,0 / patente		
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES	10,0 / artigo		
2.6. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B5 - do Qualis CAPES	5,0 / artigo		
2.7. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES	3,0 / artigo		
2.8. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.	2,0 / artigo		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0 / artigo		
2.10. Resumos publicados em eventos (Local, regional,	0,5 / resumo		

nacional ou internacional) Obs: este critério também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.			
Pontuação máxima / Sub-total III	60		

Observação: a comprovação dos itens 2.1 a 2.10 será aceita somente pela apresentação da publicação na íntegra. No caso dos itens 2.8 a 2.10 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores à avaliação do currículo (incluindo o ano vigente)	Pontos/evento		
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil	0,5		
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional	0,2		
Pontuação máxima / Sub-total IV	20		

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.